

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução do Cofen n.768/2024, que trata da Composição da Comissão de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral / Assédio Sexual e à Discriminação;

CONSIDERANDO a deliberação da 513ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a composição da Comissão Permanente de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral / Assédio Sexual e Discriminação, no âmbito do Coren-MS.

- **Art. 2º** A composição da comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
 - Dr. Douglas da Costa Cardoso (membro titular);
 - Dra. Virna Liz Pereira Chaves Hildebrand (membro titular);

_

Dra. Idelmara Ribeiro Macedo (Membro);

- -Sra. Francielli Schneider Brusamarello (Membro);
- -Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha (Membro);
- Sr. Osvaldo Sanches Júnior (Membro);
- Dr. Patricio Cardoso Feliz (Membro) e;
- -Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho (Membro).

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 - Fax: (67) 3323-3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Pág. 1/2



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos membros, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Presidente Coren-MS n. 175263-ENF Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand Secretária Coren-MS n. 96606-ENF